



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

EDITAL PROMAT/POSGRAP N° 02/2017
Programa de Pós-Graduação em Matemática
Aprovado em reunião do Colegiado, em 16/03/2017
Eleição do Colegiado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática torna público o presente Edital, através do endereço <http://www.posgraduacao.ufs.br/promat>, referente à eleição do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática – PROMAT– da Universidade Federal de Sergipe, de acordo com a resolução 006/2015/CONEPE.

1 - DOS CANDIDATOS

1.1. Poderão concorrer à eleição os docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Matemática.

2 – DAS VAGAS

2.1. O Colegiado será composto por 10 (dez) docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Matemática e por um representante dos discentes regulares, sendo presidido pelo Coordenador de Programa. O coordenador e o coordenador adjunto são membros natos do colegiado.

2.2. A representação discente será composta por um membro eleito dentre e pelos alunos regularmente matriculados no PROMAT para o mandato de um ano. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática se encarregará de operacionalizar a eleição da representação discente.

2.3. As vagas a serem preenchidas através do processo eleitoral do qual trata este edital constam na tabela a seguir:

	Titulares	Suplentes
Docentes Permanentes	10	**

** Todos os membros do PROMAT aptos a serem votados e que não forem titulares serão suplentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

3 - DOS ELEITORES

4.1. Terão direito a votar na data prevista neste edital:

4.1.1. Os docentes do quadro permanente do Programa de Pós-Graduação em Matemática - PROMAT.

4.2. Não compõem o colégio eleitoral, para os fins do presente edital, os professores visitantes e/ou colaboradores do PROMAT.

4 - DA VOTAÇÃO

4.1. Data: **30/03/2017 e 31/03/2017**.

4.2. Horário: Das 08:00h às 12:00h e das 14:00 às 16:30h.

4.3. Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Matemática - PROMAT

4.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

4.5. A votação é secreta.

4.6. Cada docente irá indicar o nome de até 10 candidatos

4.7. A votação será coordenada por uma comissão designada pelo colegiado do PROMAT.

5 - DA APURAÇÃO

5.1. A apuração do resultado é pública, devendo realizar-se no mesmo dia da eleição, imediatamente após o encerramento da votação.

5.2. A eleição dar-se-á por maioria simples.

5.3 Como o coordenador e o coordenador adjunto são membros natos, se um deles ficar fora dos 10 mais votados o 10º colocado fica automaticamente como primeiro suplente. Se os dois ficarem fora dos 10 mais votados, o 9º e o 10º tornam-se suplentes.

5.4 O resultado da eleição será homologado na reunião ordinária do colegiado do PROMAT seguinte à eleição.

6 – DO MANDATO

6.1. O mandato dos Titulares e dos Suplentes do Colegiado é de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos"

São Cristóvão/SE, 16 de março de 2017.

Bruno Luis de Andrade Santos

Coordenador do PROMAT